



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Resolução nº 019, 19 de julho de 2023.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANTANO GRANDE, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023.

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o Art. 166 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre assunto determinado, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando, reconhecendo ou repudiando.

Parágrafo único. A moção será assinada e proposta por um e subscrita por, no mínimo mais dois Vereadores e será lida e despachada para votação na ordem do dia da sessão subsequente, independentemente de parecer de comissão, sendo que cada Vereador poderá propor somente uma Moção de Reconhecimento em cada Sessão Legislativa.

Art. 2º Altera o Art. 191 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 191. Cada Vereador poderá apresentar um projeto concedendo título ou uma Moção de Reconhecimento por sessão legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 19 de julho de 2023.

Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande